



DECRETO Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.103, de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 42.775,76 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(669) 3.3.90.33.00.00.2.107.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
(671) 3.3.90.39.00.00.2.107.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
(673) 4.4.90.52.00.00.2.107.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.775,76
Total suplementação		R\$ 42.775,76

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(665) 3.1.90.11.00.00.2.107.01.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 32.800,00
(674) 3.1.90.13.00.00.2.107.01.0000	Obrigações Patronais	R\$ 1.375,76
(667) 3.3.90.14.00.00.2.107.01.0000	Diárias Civis	R\$ 5.000,00
(672) 3.3.90.46.00.00.2.107.01.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 3.600,00
Total anulação		R\$ 42.775,76

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de março de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 09/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal n° 06/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa física para prestar serviços de elaboração de laudo agrônomo de vistoria e avaliação para obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) municipal, de acordo com a IN 1.877/2019 da Receita Federal Brasileira-RTF e ABNT 14.563-3 da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

Contratado: **GUSTAVO RIBEIRO, CPF n° 010.188.011-11**

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 09/2020, Processo Administrativo n° 025/2020 e Processo de Compra n° 025/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 19 de março de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 30, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.100, de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.034 Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Saúde

ELEMENTO:

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 24.000,00

Total da Suplementação R\$ 24.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(401) 3.3.90.39.00.00.2.054.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00

Total anulação R\$ 24.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 31, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.101, de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 12.469,75 (doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.047 Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"

ELEMENTO:

3.3.90.40.00.00.01.0046 R\$ 12.469,75

Total da Suplementação R\$ 12.469,75

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(335) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0046 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.469,75

Total anulação R\$ 12.469,75

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 33, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.103, de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 42.775,76 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(669) 3.3.90.33.00.00.2.107.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

(671) 3.3.90.39.00.00.2.107.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

(673) 4.4.90.52.00.00.2.107.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.775,76

Total suplementação R\$ 42.775,76

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(665) 3.1.90.11.00.00.2.107.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 32.800,00

(674) 3.1.90.13.00.00.2.107.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 1.375,76

(667) 3.3.90.14.00.00.2.107.01.0000 Diárias Civil R\$ 5.000,00

(672) 3.3.90.46.00.00.2.107.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 3.600,00

Total anulação R\$ 42.775,76

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE POSSE Nº. 121/2020

TERMO DE POSSE Nº. 121/2020

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, nº. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA** brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2016 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 1265440 SESDC/RO e CPF sob nº. 021.392.792-63, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria nº. 59/2020 de 03/03/2020 no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **JARDINEIRO**, sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2016 de 01/12/2016 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 022/2017 de 13/03/2017 e convocado pelo Edital de nº 13/2020 de 03/03/2020, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

- Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;

d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);

g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;

h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

i) Apresentar cópia do título de eleitor;

j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;

l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;

m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;

r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Apresentar declaração de bens;

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.

JOSÉ ODIL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA

EMPOSSADO (A)

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 27, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.097, de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde